



Boletim CLASSIFICADOR



Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Arquivo eletrônico com publicações de
Outubro/2015
01/10 a 29/10



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	01/10/2015	124
Falsificação de reconhecimento de firma em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do veículo GM/Corsa Wind, ano 2000	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1303/2015	05/10/2015	93
Falsidade aos reconhecimentos de firmas em seu nome, apostos em contratos de locação de imóveis, malgrado indicação do 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1304/2015	05/10/2015	93
Extravio da 2ª via de Declaração de Nascido Vivo (amarela nº 30-66729774-1)	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1305/2015	05/10/2015	93
Extravio da matrícula nº 1093, do Livro 2	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1306/2015	05/10/2015	93
Extravio de dois selos de autenticidade nºs 0707AA001453 e 0707AA002109 apostos em documentos no ano de 2007	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1307/2015	05/10/2015	94
Existência de indícios de fraudes dos atos notariais praticados no Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Franco da Rocha	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1308/2015	05/10/2015	94
Julgamento dos recursos de dúvida, na forma do art. 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/111928	05/10/2015	94
Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do TJ-SP	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/120091	05/10/2015	94
Processo Físico - Apelação - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Apelante: Banco do Brasil S.A. - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos	SEMA 1.1.2.1 - Nº 0026929-03.2014.8.26.0577	06/10/2015	3
Verificação no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais	DICOGE - COMUNICADO CG. Nº 1346/2015	08/10/2015	45
Declaração sem efeito o ato de delegação de AYLLE DE ALMEIDA MENDES do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Buritama	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2015/106199	08/10/2015	45

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Físico - Apelação - Tupi Paulista - Apelante: Antonio Pereira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupi Paulista	SEMA - DESPACHO - Nº 0001067-41.2014.8.26.0638	13/10/2015	4
Processo Físico - Apelação - Araraquara - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Apelado: Amilton Brizolari	SEMA - DESPACHO - Nº 1005285-21.2015.8.26.0037	13/10/2015	4
Dispensa e designação de delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda, da Comarca de Santa Fé do Sul	DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 142/2015	13/10/2015	6
Dispensa e designação de delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cardoso	DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 143/2015	13/10/2015	7
Designação de delegado ao ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã	DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 144/2015	13/10/2015	8
Dispensa e designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Monte Aprazível	DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 145/2015	13/10/2015	9
Alteração das Normas dos serviços Extrajudiciais. Modificar os subitens 13.1, 13.2 e 13.3 e acrescentar o subitem 13.4, todos do Capítulo XXI, do Tomo II, das Normas de Serviços da CGJ	DICOGE 3.1 - PROVIMENTO CGJ N.º 38/2015	13/10/2015	9
Aviso da CGJ aos responsáveis pelo Projeto Paternidade Responsável que a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1336/2015	13/10/2015	12
Apelação - Santo André - Apelante: Abc I I de Investimentos Imobiliários Ltda. - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº Nº 0018877-87.2014.8.26.0554	14/10/2015	18
Verificação no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais	DICOGE - COMUNICADO CG. Nº 1346/2015	15/10/2015	2
Declarar a extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Orlandia, determinar o acervo e inventário	DICOGE 1.1 - PORTARIA Nº 149/2015	15/10/2015	3

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Afasto a pretensão do interessado de excluir do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - PROCESSO Nº 2014/129285	15/10/2015	3
Informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 1364/2015	15/10/2015	3
A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de GETULINA preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1363/2015	15/10/2015	10
Dispensa e designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Laras, da Comarca de Laranjal Paulista	DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 146/2015	16/10/2015	10
Aviso da CGJ aos responsáveis pelo Projeto Paternidade Responsável que a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1336/2015	16/10/2015	11
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000300-41.2015.8.26.0614	19/10/2015	4
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000323-84.2015.8.26.0614	19/10/2015	5
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000345-45.2015.8.26.0614	19/10/2015	5
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000346-30.2015.8.26.0614	19/10/2015	5
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000348-97.2015.8.26.0614	19/10/2015	5
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000349-82.2015.8.26.0614	19/10/2015	5
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000351-52.2015.8.26.0614	19/10/2015	5

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000397-41.2015.8.26.0614	19/10/2015	5
Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0000399-11.2015.8.26.0614	19/10/2015	5
Apelação - Tremembé - Apelante: Regina Muller - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tremembé	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0001958-74.2014.8.26.0634	19/10/2015	5
Apelante: Rogério Nunes dos Santos - Apelante: Lucia Maria Corsi dos Santos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caraguatatuba	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0004507-63.2013.8.26.0126	19/10/2015	6
Apelação - Marília - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: R G A B (Menor Repdo. P/ Andreia Guizardi Antonio) - Apelado: G G A B (Menor Repda. P/ Andreia Guizardi Antonio)	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 0012929-18.2014.8.26.0344	19/10/2015	6
Apelação - São Sebastião - Apelante: Paúba Imóveis de Lazer Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 1002630-12.2014.8.26.0587	19/10/2015	6
Apelação - Porangaba - Apelante: Natália de Arruda Navarro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba	SEMA 1.2.2 - DESPACHO - Nº 9000001-86.2014.8.26.0470	19/10/2015	6
Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Município de Dourado, da Comarca de Ribeirão Bonito	DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 147/2015	19/10/2015	11
Declarar a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Apiaí e designação de delegado	DICOGE 3.1 - P O R T A R I A Nº 148/2015	19/10/2015	12
Aviso da CGJ aos responsáveis pelo Projeto Paternidade Responsável que a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1336/2015	19/10/2015	12
Correção monetária sobre o valor de R\$ 62.443,04 dos embargos de declaração (fls. 346/347)	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/7244	19/10/2015	13

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do TJ-SP	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/138951	19/10/2015	13
Mandado de averbação de fl. 18, os interessados procederam à retificação da área do imóvel de transcrição n. 11.320 apresentado pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/114009	19/10/2015	13
Apelação - Mirassol - Apelante: Assi Palace Hotel Ltda - Me - Apelado: Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol	SEMA - DESPACHO - Nº 0007160-84.2014.8.26.0358	20/10/2015	4
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - EDITAL CORREGEDORES PERMANENTES	20/10/2015	6
Alteração da redação do subitem 52.2. do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça	DICOGE 2 - PROVIMENTO CG Nº 45/2015	20/10/2015	9
Mandados de averbação destinados aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais poderão ser encaminhados pela CRC-Jud, no menu Mandados Eletrônicos	DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1376/2015	20/10/2015	10
Manter hígida a penhora objeto do R. 13, da matrícula nº 17.792, do 1º Registro de Imóveis de Limeira, ficando, no mais, confirmado o cancelamento do R. 14 (carta de adjudicação)	DICOGE 2 - PROCESSO Nº 2015/145228	20/10/2015	18
Totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 30 de Setembro/2015	Movimento Judiciário - Comunicado CG n.º 1378/2015	21/10/2015	5
Republicado por conter incorreção: Averbação do Registro Civil das Pessoas Naturais poderá ser encaminhados pela CRC-Jud, no menu Mandados Eletrônicos	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG nº 1376/2015	21/10/2015	11
Falsificação de reconhecimento de firma em transferência de veículo - CRV, em nome do comprador Miguel Thomaz de Oliveira Neto	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1380/2015	21/10/2015	19
Extravio das páginas 55, 56, 57 e 58 do Livro 4354, nas quais estavam lavradas 03 (três) procurações da outorgante MInimax Serviços	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1381/2015	21/10/2015	19
Falsificações de reconhecimentos de firmas de Vander Santos Ferreira e Aparecida Joana de Melo Ferreira em contrato de locação	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1382/2015	21/10/2015	19

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Falsificação de dois reconhecimentos de firmas do caucionário Edivando Rogelio Sebastião em contratos de locação	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1383/2015	21/10/2015	19
Projeto Paternidade Responsável - a partir de 23/10 deverão dar início aos procedimentos conforme estabelecido no Parecer Normativo do Processo nº 2006/2387	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1336/2015	22/10/2015	12
Mandados de averbação poderão ser enviados via CRC Jud	DICOGE 5.1 - Comunicado CG nº 1376/2015	22/10/2015	13
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DA CAPITAL - Condenação do 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/146716	22/10/2015	21
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Condenação do 12º Registro de Imóveis da Capital	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2015/153732	22/10/2015	21
A CGJ comunica que a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 6.119, de 18/12/2014, decretou a liquidação extrajudicial de CONFIANÇA CIA. DE SEGUROS	DICOGE 2 - COMUNICADO CG nº 1398/2015	23/10/2015	21
Averbação do Registro Civil das Pessoas Naturais poderá ser encaminhados pela CRC-Jud, no menu Mandados Eletrônicos	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1376/2015	23/10/2015	21
Falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Vanderlei de Souza Silvestre dos Santos aposto em Documento de Transferência de Veículo	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1400/2015	23/10/2015	29
Comunicação efetuada pelo MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Palotina/PR, acerca do extravio da DNV (Declaração de Nascido Vivo)	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1401/2015	23/10/2015	29
Extravio das páginas 245, 246, 247 e 248 do Livro nº 4.399, destinado à lavratura de escrituras	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1402/2015	23/10/2015	29
Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - Alis Negocio E Partipacoes Ltda - Colobrás Colonizadora Brasileira Ltda	1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0456/2015 - Processo 0050364-50.2012.8.26.0100	23/10/2015	837
Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Milton Bispo de Araujo - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto	SEMA - DESPACHO - Nº 0008043-22.2015.8.26.0576	26/10/2015	5

Classificador ARPEN-SP - Outubro/2015

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por Assunto

ASSUNTO / PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Apelação - Monte Mor - Apelante: Mário Pinto Duarte - Apelante: Odete Schultz Gazafi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Monte Mor	SEMA - DESPACHO - Nº 3004605-35.2013.8.26.0372	26/10/2015	6
Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAV	DICOGE - Edital de Visita Correcional	27/10/2015	5
Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ	DICOGE - Edital de Visita Correcional	27/10/2015	5
Revogação de qualquer mandato outorgado por Paulo Dias de Oliveira	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1413/2015	27/10/2015	5
Falsidade quanto à procuração pública com o fim de efetuar cessão de direitos possessórios sobre imóvel, envolvendo pessoa supostamente identificada como outorgante Clóvis Negrão Pereira	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1414/2015	27/10/2015	5
Existência de indícios de fraude em reconhecimentos de firmas por autenticidade praticados, sendo determinado o bloqueio dos atos	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 1415/2015	27/10/2015	6
Publicação retificada. Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA	DICOGE - Edital de Visita Correcional	28/10/2015	9
Publicação retificada. Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ	DICOGE - Edital de Visita Correcional	28/10/2015	9

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 01/10/2015 - Página Nº 124

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

MAUÁ

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível Serviço Anexo das Fazendas

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível

1ª Vara Criminal

Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas Criminais) Infância e Juventude (CASA – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Mauá – CASA Mauá)

2ª Vara Criminal

Júri

Execuções Criminais Polícia Judiciária

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsificação de reconhecimento de firma em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do veículo GM/Corsa Wind, ano 2000

Publicado em: 05/10/2015 - Página Nº 93

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1303/2015

PROCESSO Nº 2015/148930 - SANTA FÉ DO SUL - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida comarca, acerca de falsificação de reconhecimento de firma em documento de Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo - ATPV, do veículo GM/Corsa Wind, ano 2000 - ano modelo 2001, Renavam 741764652, em nome do comprador Juvenil Rodrigues de Souza, CPF nº 071146577-06, mediante a utilização de etiqueta falsa e selo nº 0911AA083646 reutilizado da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsidade aos reconhecimentos de firmas em seu nome, apostos em contratos de locação de imóveis, malgrado indicação do 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital

Publicado em: 05/10/2015 - Página Nº 93

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1304/2015

PROCESSO Nº 2015/151623 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pela Sra. Carmen Teresa Gonçalves, acerca da falsidade quanto aos reconhecimentos de firmas em seu nome, apostos em contratos de locação de imóveis, nos quais a interessada figura como fiadora, cujos atos, malgrado indicação do 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera da Comarca da Capital e do 6º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, os atos foram realizados mediante utilização de etiquetas e selos falsificados.

[↑ Voltar ao índice](#)

Extravio da 2ª via de Declaração de Nascido Vivo (amarela nº 30-66729774-1)

Publicado em: 05/10/2015 - Página Nº 93

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1305/2015

PROCESSO Nº 2015/149966 - SANTOS - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de extravio da 2ª via de Declaração de Nascido Vivo (amarela nº 30-66729774-1).

[↑ Voltar ao índice](#)

Extravio da matrícula nº 1093, do Livro 2

Publicado em: 05/10/2015 - Página Nº 93

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1306/2015

PROCESSO Nº 2015/150774 - PIRAJU - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca do extravio da matrícula nº 1093, do Livro 2.

[↑ Voltar ao índice](#)

Extravio de dois selos de autenticidade nºs 0707AA001453 e 0707AA002109 apostos em documentos no ano de 2007

Publicado em: 05/10/2015 - Página Nº 94

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1307/2015

PROCESSO Nº 2015/150750 - BOTUCATU - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PARDINHO

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada, acerca do extravio de dois selos de autenticidade nºs 0707AA001453 e 0707AA002109 apostos em documentos no ano de 2007, os quais foram descolados dos respectivos documentos.

Existência de indícios de fraudes dos atos notariais praticados no Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Franco da Rocha

Publicado em: 05/10/2015 - Página Nº 94

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1308/2015

PROCESSO Nº 2015/150183 - FRANCO DA ROCHA - JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando decisão proferida no Procedimento nº 01/2015, acerca da existência de indícios de fraudes dos atos notariais praticados no Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Franco da Rocha, na qual determina o bloqueio das fichas de firmas abertas em nome de Fernando Pio, Odalia Divino Arruda Pio, Marilci Aparecida Batista de Almeida, Roberto Aparecido de Almeida, Ricardo de Rossi Rossetti, Hozano Francisco da Silva, Maria Aparecida Bittencourt da Silva e Uebio José da Silva, o impedimento de expedição de certidões das procurações que foram lavradas: no Livro 375, fls. 103/104; b) no Livro 376, fls. 021/022, c) no Livro 377, fls. 269/270, d) no Livro 377, fls. 371/372, e) no Livro 380, fls. 130/131, e o bloqueio preventivo das matrículas dos lotes que se configuram em objeto das procurações lavradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Sorocaba.

[↑ Voltar ao índice](#)

Julgamento dos recursos de dúvida, na forma do art. 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Publicado em: 05/10/2015 - Página Nº 94

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/111928 - INDAIATUBA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: CHRISTIANE MOUFARREJ ABDALLA

DESPACHO: Vistos. Inconformado com a r. decisão de fls. 99/100, apela o Ministério Público do Estado de São Paulo objetivando impedir o registro de escritura de mandato em causa própria, ato passível de registro em sentido estrito e não de averbação. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento dos recursos de dúvida, na forma do art. 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. De rigor, destarte, a remessa dos autos àquele órgão. São Paulo, 29 de setembro de 2015. (a) GUSTAVO HENRIQUE BRETAS MARZAGÃO, Juiz Assessor da Corregedoria. Advogado(a): BENEDITO LUIS CRUVINEL, OAB/SP 147.648.

[↑ Voltar ao índice](#)

Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do TJ-SP

Publicado em: 05/10/2015 - Página Nº 94

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/120091 - BARUERI - LOURIVAL DE OLIVEIRA

DESPACHO: 1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Hamilton

Elliot Akel. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual n.º 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Cuida-se, aqui, de procedimento que visa a examinar a possibilidade de registro em sentido estrito (registro de formal de partilha). 3) Portanto, incompetente a Corregedoria Geral da Justiça, determino a remessa dos autos ao Conselho Superior da Magistratura. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2015. (a) SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz Assessor da Corregedoria. Advogados: ORANDIR CARVALHO LIMA FILHO, OAB/SP 77.032 e EDUARDO LOUSADA CARVALHO LIMA, OAB/SP 198.410.

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Físico - Apelação - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Apelante: Banco do Brasil S.A. - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos

Publicado em: 06/10/2015 - Página Nº 3

SEMA

SEMA 1.1.2.1

Nº 0026929-03.2014.8.26.0577 - Processo Físico - Apelação - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Apelante: Banco do Brasil S.A. - Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Campos - Na petição protocolada sob o nº 158784/2015, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 05/10/2015, proferiu a seguinte decisão: "Defiro. A ilustre advogada comprovará o alegado no tríduo. " - Magistrado Elliot Akel - Advogados: Nanci Aparecida Ragaini (OAB: 157928/SP) e Marcelo Ianelli Leite (OAB: 180640/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Verificação no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais

Publicado em: 08/10/2015 - Página Nº 45

DICOGE

COMUNICADO CG. Nº 1346/2015

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado, aos Srs. Escrivães I e II e Chefes de Seção Judiciários que verifiquem no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correção periódica de 2015. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

[↑ Voltar ao índice](#)

Declaração sem efeito o ato de delegação de AYLLE DE ALMEIDA MENDES do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Buritama

Publicado em: 08/10/2015 - Página Nº 45

DICOGE

DICOGE 1.1

PROCESSO Nº 2015/106199 - MONTES CLAROS/MG - AYLLE DE ALMEIDA MENDES E OUTROS

DECISÃO: Não tendo AYLLE DE ALMEIDA MENDES entrado em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Buritama, declaro sem efeito o ato de delegação, em cumprimento ao parágrafo 2º, do art. 18, do Prov. nº 612/98, parágrafo 2º, do art. 37, da Portaria Conjunta nº 3892/99, parágrafo 2º, do art. 15, da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 6.3, das Normas do Pessoal dos

Processo Físico - Apelação - Tupi Paulista - Apelante: Antonio Pereira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupi Paulista

Publicado em: 13/10/2015 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 0001067-41.2014.8.26.0638 - Processo Físico - Apelação - Tupi Paulista - Apelante: Antonio Pereira - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupi Paulista - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 07/10/2015, proferiu o seguinte despacho: “Ao Colendo Conselho Superior de Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitados pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso em exame, busca-se o cancelamento de registros, o que se dá por meio de averbação. Logo, o exame da questão é estranho à competência recursal do Colendo Conselho Superior da Magistratura (cf. Apelações Cíveis 8.720-0, 7.208-0, 6.947-0, 6.757-0, 6.826-0, 6.886-0, 19.465-0/5, 19.900-0/1, 24.858-0/0, 26.853-0/2, 27.773-0/4 e 39.587-0/8). De todo modo, admite-se o conhecimento da apelação como recurso administrativo, previsto no artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69), a ser examinado pela Egregia Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente este Colendo Conselho Superior de Magistratura, conheço da apelação como recurso administrativo, à luz do princípio da fungibilidade recursal, e determino a remessa dos autos à Egregia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se.” - Magistrado(a) Elliot Akel - Adv: Osvaldo Pestana (OAB: 42404/SP) - Viviane Merotti de Carvalho (OAB: 274756/SP) - Eduardo Junio Pestana (OAB: 161113/SP) - Roberta Pedretti Pestana Bueno (OAB: 194681/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Processo Físico - Apelação - Araraquara - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Apelado: Amilton Brizolari

Publicado em: 13/10/2015 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 1005285-21.2015.8.26.0037 - Processo Físico - Apelação - Araraquara - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Apelado: Amilton Brizolari - Apelado: Maria Lúcia Crescenzo Brizolari - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 07/10/2015, proferiu o seguinte despacho: “Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitados pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso em exame, busca-se a retificação dos dados do registro, o que se dá por meio de averbação. Logo, o exame da questão é estranho à competência recursal do Colendo Conselho Superior da Magistratura (cf. Apelações Cíveis 8.720-0, 7.208-0, 6.947-0, 6.757-0, 6.826-0, 6.886-0, 19.465-0/5, 19.900- 0/1, 24.858-0/0, 26.853-0/2, 27.773-0/4 e 39.587-0/8). De todo modo, admite-se o conhecimento da apelação como recurso administrativo, previsto no artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69), a ser examinado pela Egregia Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente este Colendo Conselho Superior da Magistratura, conheço da apelação como recurso administrativo, à luz do princípio da fungibilidade recursal, e determino a remessa dos autos à Egregia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se.” - Magistrado(a) Elliot Akel - Adv: Antonio Carlos de Mello Franco (OAB: 88537/SP) - Marcelo de Almeida Benatti (OAB: 161334/SP)

Dispensa e designação de delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda, da Comarca de Santa Fé do Sul

Publicado em: 13/10/2015 - Página Nº 6

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2003/1037 - SANTA FÉ DO SUL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Marcelo Clementino do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda, da Comarca de Santa Fé do Sul, a partir de 12.07.2013; b) designo para responder pelo referido acervo recolhido, de 12.07.2013 a 30.06.2015, a Sra. Elisângela de Souza Andrade Mendes; e c) designo para responder pelo mesmo acervo, a partir de 1º.07.2015, a Sra. Maura Marcolino, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia, da Comarca de Santa Fé do Sul. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 28 de setembro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 142 /2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de junho de 2015, foi outorgada a delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia, da Comarca de Santa Fé do Sul, à Sra. MAURA MARCOLINO, que iniciou exercício em 1º de julho de 2015;

CONSIDERANDO que por intermédio da Portaria nº 208, de 27 de novembro de 2013, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 05 de dezembro de 2013, foi designada para responder pela referida Unidade, como Interina, a Sra. ELISANGELA DE SOUZA ANDRADE MENDES, cuja designação cessou-se com o início de exercício da nova Titular da Unidade;

CONSIDERANDO que ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia, da Comarca de Santa Fé do Sul, encontra-se recolhido o acervo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda, da mesma Comarca;

CONSIDERANDO que, por intermédio da Portaria nº 107, de 06 de dezembro de 2011, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 14 de dezembro de 2011, o Sr. MARCELO CLEMENTINO, então, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia, da Comarca de Santa Fé do Sul, foi designado para responder pelo referido acervo recolhido, a partir de 1º de março de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade se ser regularizada a designação da Sra. ELISANGELA DE SOUZA ANDRADE MENDES, enquanto responsável pelo acervo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda, da Comarca de Santa Fé do Sul, de 12 de julho de 2013 a 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2003/1037 – DICOGE 3.1 e a estipulação do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Dispensar o Sr. MARCELO CLEMENTINO do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Esmeralda, da Comarca de Santa Fé do Sul, a partir de 12 de julho de 2013;

Artigo 2º - Designar para responder pelo referido acervo recolhido, de 12 de julho de 2013 a 30 de junho de 2015, a

Sra. ELISANGELA DE SOUZA ANDRADE MENDES; e a partir de 1º de julho de 2015, a Sra. MAURA MARCOLINO, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia, da Comarca de Santa Fé do Sul.

Publique-se.

São Paulo, 28/09/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispensa e designação de delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cardoso

Publicado em: 13/10/2015 - Página Nº 7

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2009/110957 - CARDOSO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) determino ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cardoso a entrega, mediante realização de inventário e sob a supervisão do MM. Juiz Corregedor Permanente, do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de São João do Marinho ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca, o qual deverá zelar por sua adequada conservação, até eventual provimento da delegação ora inativa; b) dispense a Sra. Lair de Paula e Silva Natis do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João do Marinho, da Comarca de Cardoso, a partir de 18.03.2009; c) designo para responder pelo referido acervo recolhido, de 18.03.2009 a 30.09.2009, o Sr. Carlos Roberto Buriti; d) designo para responder pelo acervo em questão, de 01.10.2009 a 28.02.2010, a Sra. Jocasta Aparecida Martins Ribeiro; e) designo para responder pelo mesmo acervo, de 01.03.2010 a 06.07.2015, o Sr. Renato Araújo de Oliveira; e f) designo para responder pelo mesmo acervo recolhido, a partir de 07.07.2015, a Sra. Darlene Kuki Kehl, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cardoso. Publique-se. Comunique-se. São Paulo, 28/09/2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 143/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de junho de 2015, foi outorgada a delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cardoso, à Sra. DARLENE KUKI KEHL, que iniciou exercício em 07 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que por intermédio da Portaria nº 90, de 1º de dezembro de 2010, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 07 de dezembro de 2010, foi designado para responder pela referida Unidade, como Interino, o Sr. RENATO ARAÚJO DE OLIVEIRA, cuja designação cessou-se com o início de exercício da nova Titular da Unidade;

CONSIDERANDO que ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cardoso, encontra-se recolhida a parte de “registro civil” do acervo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João do Marinho, da mesma Comarca, e a parte de “notas”, da mesma Unidade, encontra-se recolhida ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca;

CONSIDERANDO que, por intermédio da Portaria nº 414, de 19 de outubro de 1995, a Sra. LAIR DE PAULA E SILVA NATIS, então interina do Oficial e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cardoso, foi designada para responder pela parte de registro civil do referido acervo recolhido;

CONSIDERANDO a necessidade de serem regularizadas as designações dos responsáveis pelo Oficial de Registro Civil da Sede da Comarca de Cardoso, enquanto responsáveis pela parte de acervo de registro civil do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João do Marinho: Sr. Carlos Roberto Buriti, de 18 de

março a 30 de setembro de 2009; Sra. Jocasta Aparecida Martins Ribeiro, de 1º de outubro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010; Sr. Renato Araújo de Oliveira, de 1º de março de 2010 a 06 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “f”, do § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 80, de 09 de junho de 2009, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2009/110957 – DICOGE 3.1 e a estipulação do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Determinar ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cardoso a entrega, mediante inventário, do acervo referente ao Tabelião de Notas do Distrito de São João do Marinho, ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da mesma Comarca;

Artigo 2º - Dispensar a Sra. LAIR DE PAULA E SILVA NATIS do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São João do Marinho, da Comarca de Cardoso, a partir de 18 de março de 2009;

Artigo 3º - Designar para responder pelo referido acervo recolhido, de 18 de março de 2009 a 30 de setembro de 2009, o Sr. CARLOS ROBERTO BURITI; de 1º de outubro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, a Sra. JOCASTA APARECIDA MARTINS RIBEIRO; de 1º de março de 2010 a 06 de julho de 2015, o Sr. RENATO ARAÚJO DE OLIVEIRA; e a partir de 07 de julho de 2015, a Sra. DARLENE KUKI KEHL, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cardoso.

Publique-se.

São Paulo, 28/09/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Designação de delegado ao ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã

Publicado em: 13/10/2015 - Página Nº 8

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2012/35069 - IPUÃ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo o Sr. Anderson Garcia Cirilo, delegado do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lucélia, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã, de 10 a 30.06.2015; b) designo o Sr. Fernando Damas Prestes, preposto escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ipuã, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 29 de setembro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 144 /2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura do Sr. ANDERSON GARCIA CIRILO na delegação correspondente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lucélia, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida ao delegado relativa ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2012/35069- DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo

39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente ao Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1763, pelo critério de Provimento, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Ipuã, excepcionalmente, no período entre 10 a 30 de junho de 2015, o Sr. ANDERSON GARCIA CIRILO, delegado do Tabelaio de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Lucélia; e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. FERNANDO DAMAS PRESTES, preposto escrevente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ipuã. Publique-se. São Paulo, 29/09/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispensa e designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Monte Aprazível

Publicado em: 13/10/2015 - Página Nº 9

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO nº 2010/31208 - MONTE APRAZÍVEL

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispenso o Sr. Lucas Antonio Pereira Quesada Cambiaghi do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Monte Aprazível, bem como pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Distrito de Itaiúba, da mesma Comarca, a partir de 17.08.2015; b) designo o Vanderlei de Jesus Fuzaro, preposto escrevente do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Catanduva, para responder pelo expediente da delegação vaga em questão, bem como pelo referido acervo recolhido, a partir de igual data. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 02 de outubro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 145 /2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formulado pelo Sr. LUCAS ANTONIO PEREIRA QUESADA CAMBIAGHI, a partir de 17 de agosto de 2015, do encargo de responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Monte Aprazível, onde se encontra recolhido o acervo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelaio de Notas do Distrito de Itaiúba, da mesma Comarca;

CONSIDERANDO que o Sr. LUCAS ANTONIO PEREIRA QUESADA CAMBIAGHI foi designado pela Portaria nº 06, de 10 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 25 de fevereiro de 2014, para responder, interinamente, pelo expediente da delegação vaga em tela, bem como pelo referido acervo recolhido, a partir de 26 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2010/31208 - DICOGE 3.1, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DISPENSAR o Sr. LUCAS ANTONIO PEREIRA QUESADA CAMBIAGHI do encargo de responder pelo expediente

da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Monte Aprazível, bem como pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Itaiúba, da mesma Comarca, a partir de 17 de agosto de 2015;

Artigo 2º: DESIGNAR o Sr. VANDERLEI DE JESUS FUZARO, preposto escrevente do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Catanduva, para responder pelo expediente da delegação vaga em questão, bem como pelo referido acervo recolhido, a partir de igual data.

Publique-se.
São Paulo, 02/10/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Alteração das Normas dos serviços Extrajudiciais. Modificar os subitens 13.1, 13.2 e 13.3 e acrescentar o subitem 13.4, todos do Capítulo XXI, do Tomo II, das Normas de Serviços da CGJ

Publicado em: 13/10/2015 - Página Nº 9

DICOGE

DICOGE 3.1

DICOGE-3.1 PROCESSO Nº 1998/1140 - ALTERAÇÃO DAS NORMAS DO PESSOAL DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, determino a alteração das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça nos termos da anexa minuta de Provimento, que acolho. Publique-se. São Paulo, 28 de setembro de 2015. . (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

[Clique aqui](#) e leia as alterações do Provimento CGJ N>º 38/2015.

[↑ Voltar ao índice](#)

Aviso da CGJ aos responsáveis pelo Projeto Paternidade Responsável que a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes

Publicado em: 13/10/2015 - Página Nº 12

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1336/2015

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável de que, a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2015, podendo a planilha ser encaminhada nos seguintes termos:

PROJETO PATERNIDADE RESPONSÁVEL 2015

a) Número de escolas públicas abrangidas:

b) Número de notificações encaminhadas às mães com base nos informes das escolas:
c) Número de audiências realizadas:
d) Número de reconhecimentos voluntários assim obtidos:
e) Número de encaminhamentos para propositura de ações de investigação de paternidade

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Santo André - Apelante: Abc I I de Investimentos Imobiliários Ltda. - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André

Publicado em: 14/10/2015 - Página Nº 18

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0018877-87.2014.8.26.0554 - Processo Físico - Apelação - Santo André - Apelante: Abc I I de Investimentos Imobiliários Ltda. - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André - O Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, em 07/10/2015, proferiu o seguinte despacho: " Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. No caso em exame, busca-se a consolidação da propriedade, o que se dá por meio de averbação. Logo, o exame da questão é estranho à competência recursal do Colendo Conselho Superior da Magistratura (cf. Apelações Cíveis 8.720-0, 7.208-0, 6.947-0, 6.757-0, 6.826-0, 6.886-0, 19.465-0/5, 19.900-0/1, 24.858-0/0, 26.853-0/2, 27.773-0/4 e 39.587-0/8). De todo modo, admite-se o conhecimento da apelação como recurso administrativo, previsto no artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69), a ser examinado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente este Colendo Conselho Superior da Magistratura, conheço da apelação como recurso administrativo, à luz do princípio da fungibilidade recursal, e determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Adriana Rosa Soneghet (OAB: 100997/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Verificação no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais

Publicado em: 15/10/2015 - Página Nº 2

DICOGE

COMUNICADO CG. Nº 1346/2015

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado, aos Srs. Escrivães I e II e Chefes de Seção Judiciários que verifiquem no Sistema de Envio de Atas, se houve ALTERAÇÃO e/ou INCLUSÃO de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correição periódica de 2015. Em caso positivo, comuniquem à DICOGE 1.2, através do e-mail: atacorreicao@tjsp.jus.br para regularização no referido Sistema.

[↑ Voltar ao índice](#)

Declarar a extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Orlandia, determinar o acervo e inventário

Publicado em: 15/10/2015 - Página Nº 3

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

PORTARIA Nº 149/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria concedida a HAROLDO JADER MORANDINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Orlandia, conforme despacho da Diretora das Carteiras Autônomas do Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Poder Executivo de 03 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de protesto de letras e títulos somente será possível quando se encontrar vaga a unidade que o executa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso II, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo nº 2001/1213 - DICOGÉ 1.1;

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a extinção da atribuição dos serviços de protesto de letras e títulos ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Orlandia, a partir da publicação desta portaria no Diário da Justiça Eletrônico, cessando imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer ato, com a transferência dessa atribuição ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local.

Artigo 2º - Determinar o recolhimento do acervo de protesto de letras e títulos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local.

Artigo 3º - Determinar seja providenciada a realização de inventário do acervo de protesto de letras e títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente e recomendando-se, ainda, a divulgação local.

São Paulo, 08 de outubro de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL - CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Afasto a pretensão do interessado de excluir do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo

Publicado em: 15/10/2015 - Página Nº 3

DICOGÉ

DICOGÉ 1.1

PROCESSO Nº 2014/129285 - SÃO PAULO/SP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos, que adoto, e afasto a pretensão do interessado de excluir do 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo a Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Santana do Parnaíba. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

Informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça

Publicado em: 15/10/2015 - Página Nº 3

DICOGE**DICOGE 1.1****COMUNICADO CG Nº 1364/2015****PROCESSO Nº 2010/86621 - BRASÍLIA/DF - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS**

A Corregedoria Geral da Justiça SOLICITA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais vagas a seguir relacionadas, informações sobre o excedente ou não de receita estipulado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativas ao mês de agosto/15, nos termos do Comunicado nº 1143/2015, publicado no DJE de 01/09/2015:

COMARCA	UNIDADE
AMPARO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
APIAÍ	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
IGUAPE	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
MONTE APRAZÍVEL	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
NUPORANGA	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PEREIRA BARRETO	Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
PIRAJUÍ	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos
SÃO SIMÃO	Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

[↑ Voltar ao índice](#)

A CGJ determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de GETULINA preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo

Publicado em: 15/10/2015 - Página Nº 10

DICOGE**DICOGE 5.1****COMUNICADO CG Nº 1363/2015**

A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Oficial de Registro de Imóveis da Comarca a seguir descrita que preste as informações devidas junto à Central da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de falta grave:

COMARCA	PENDÊNCIA
GETULINA	Penhora não respondida no Sistema há mais de 40 (quarenta) dias - PH000098527

[↑ Voltar ao índice](#)

Dispensa e designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Laras, da Comarca de Laranjal Paulista

Publicado em: 16/10/2015 - Página Nº 10

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 1997/415- LARANJAL PAULISTA

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) dispense a Sra. Andréia Vaz Oliveira, do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Laras, da Comarca de Laranjal Paulista, a partir de 24.10.2011; b) designo para responder pelo referido acervo recolhido, de 24.10.2011 a 12.06.2013, a Sra. Julia Claudia Rodrigues da Cunha Mota; c) designo para responder pelo mesmo acervo, de 13.06.2013 a 05.11.2013, a Sra. Cristiane Leonil Ribeiro de Albuquerque Marquesi; d) designo para responder pelo referido acervo, de 06.11.2013 a 30.06.2015, a Sra. Bruna Pessin; e e) designo para responder pelo mesmo acervo recolhido, a partir de 1º.07.2015, o Sr. André Borges de Carvalho Barros, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 21 de setembro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 146/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, por ato do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de 10 de junho de 2015, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 12 de junho de 2015, foi outorgada a delegação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista ao Sr. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, que iniciou exercício em 1º de julho de 2015;

CONSIDERANDO que por intermédio da Portaria nº 184, de 30 de outubro de 2013, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 06 de novembro de 2013, foi designada para responder pela referida Unidade, como Interina, a partir da mesma data, a Sra. BRUNA PESSIN, cuja designação cessou-se com o início de exercício do novo Titular da Unidade; publicação: sexta-feira, 16 de outubro de 2015 Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo São Paulo, Ano IX - Edição 1989 11

CONSIDERANDO que ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista encontra-se recolhido o acervo do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Laras, da mesma Comarca;

CONSIDERANDO que, por intermédio da Portaria nº 77, de 12 de novembro de 2010, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 18 de novembro de 2010, a Sra. ANDRÉIA VAZ DE OLIVEIRA, então preposta designada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista, foi designada para responder pelo referido acervo recolhido, a partir de 1º de março de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade se serem regularizadas as designações dos anteriores responsáveis pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista, enquanto responsáveis pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Laras, da mesma Comarca, quais sejam, JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA, delegada, de 24 de outubro de 2011 a 12 de junho de 2013; CRISTIANE LEONIL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MARQUESI, interina, de 13 de junho de 2013 a 05 de novembro de 2013; BRUNA PESSIN, interina, de 06 de novembro de 2013 a 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1997/415 – DICOGE 3.1 e a estipulação do artigo 28, inciso XXIX, do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado;

R E S O L V E :

Artigo 1º - Dispensar a Sra. ANDRÉIA VAZ OLIVEIRA do encargo de responder pelo acervo recolhido do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Laras, da Comarca de Laranjal Paulista, a partir de 24 de outubro de 2011;

Artigo 2º - Designar para responder pelo referido acervo recolhido, de 24 de outubro de 2011 a 12 de junho de 2013, a Sra. JULIA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA MOTA; de 13 de junho de 2013 a 05 de novembro de 2013, a Sra. CRISTIANE LEONIL RIBEIRO DE ALBUQUERQUE MARQUESI; de 06 de novembro de 2013 a 30 de junho de 2015, a Sra. BRUNA PESSIN; e a partir de 1º de julho de 2015, o Sr. ANDRÉ BORGES DE CARVALHO BARROS, delegado do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Laranjal Paulista.

Publique-se.

São Paulo, 21/09/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Aviso da CGJ aos responsáveis pelo Projeto Paternidade Responsável que a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes

Publicado em: 16/10/2015 - Página Nº 11

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1336/2015

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável de que, a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2015, podendo a planilha ser encaminhada nos seguintes termos:

PROJETO PATERNIDADE RESPONSÁVEL 2015

a) Número de escolas públicas abrangidas:
b) Número de notificações encaminhadas às mães com base nos informes das escolas:
as às mães com base nos informes das escolas: c) Número de audiências realizadas:
d) Número de reconhecimentos voluntários assim obtidos:
e) Número de encaminhamentos para propositura de ações de investigação de paternidade

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 4

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0000300-41.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 21/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0000323-84.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 21/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento - Magistrado(a) Elliot Akel - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0000345-45.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 28/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento - Magistrado(a) Elliot Akel - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB:

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0000346-30.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 21/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0000348-97.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 28/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0000349-82.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 28/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para

manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento - Magistrado(a) Elliot Akel - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0000351-52.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 21/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento - Magistrado(a) Elliot Akel - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0000397-41.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 28/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento - Magistrado(a) Elliot Akel - Advts: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0000399-11.2015.8.26.0614 - Processo Físico - Apelação - Tambaú - Apelante: Banco do Brasil S.a - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tambaú - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 21/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Gilberto Luiz de Oliveira (OAB: 252469/SP) - Daniel Segatto de Sousa (OAB: 176173/SP) - Antonio Carlos Faustino (OAB: 118616/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Tremembé - Apelante: Regina Muller - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tremembé

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0001958-74.2014.8.26.0634 - Processo Físico - Apelação - Tremembé - Apelante: Regina Muller - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tremembé - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 28/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Fernanda Ribeiro Schreiner (OAB: 230599/SP) - Fernando Campos Scaff (OAB: 104111/SP) - Lucas Morelli (OAB: 342833/SP) - Anna Luiza Duarte Maiello (OAB: 153968/SP) - Camila Duarte Witzke (OAB: 316661/SP) - Renata Mahfuz (OAB: 222977/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelante: Rogério Nunes dos Santos - Apelante: Lucia Maria Corsi dos Santos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caraguatatuba

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 6

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0004507-63.2013.8.26.0126 - Processo Físico - Apelação - Caraguatatuba - Apelante: Rogério Nunes dos Santos - Apelante: Lucia Maria Corsi dos Santos - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Caraguatatuba - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 11/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Lidia Kazuko Nakanishi (OAB: 60015/SP) - Italo Leite dos Santos (OAB: 48947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Marília - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: R G A B (Menor Repdo. P/ Andreia Guizardi Antonio) - Apelado: G G A B (Menor Repda. P/ Andreia Guizardi Antonio)

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 6

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 0012929-18.2014.8.26.0344 - Processo Físico - Apelação - Marília - Apelante: Ministério Público do Estado de São Paulo - Apelado: R G A B (Menor Repdo. P/ Andreia Guizardi Antonio) - Apelado: G G A B (Menor Repda. P/ Andreia Guizardi Antonio) - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 21.09.2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - São Sebastião - Apelante: Paúba Imóveis de Lazer Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 6

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 1002630-12.2014.8.26.0587 - Processo Físico - Apelação - São Sebastião - Apelante: Paúba Imóveis de Lazer Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Sebastião - Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 21/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento. - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Maya Garcia Camera (OAB: 182548/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Porangaba - Apelante: Natália de Arruda Navarro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 6

SEMA

SEMA 1.2.2

DESPACHO

Nº 9000001-86.2014.8.26.0470 - Processo Físico - Apelação - Porangaba - Apelante: Natália de Arruda Navarro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Porangaba - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em 11/09/2015, proferiu o seguinte despacho: "Intimem-se as partes e seus procuradores para manifestarem eventual oposição ao julgamento virtual deste recurso e dos que dele forem originados, (art. 154 e §§ do CPC), em dez (10) dias, nos termos do art. 2º da Resolução nº 549/2011 do Tribunal de Justiça, entendendo-se o silêncio como anuência à adoção desse procedimento - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Claudio Mazetto (OAB: 66894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Designação de delegado ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e

Tabelião de Notas do Município de Dourado, da Comarca de Ribeirão Bonito

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 11

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 1995/604- RIBEIRÃO BONITO

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) designo a Sra. Kareen Zanotti de Munno, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, da Comarca de Bebedouro, para, excepcionalmente, responder pelo expediente da delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dourado, da Comarca de Ribeirão Bonito, no período de 10.06.2015 a 30.06.2015; b) designo a Sra. Sandra Helena Spinelli Ianhez de Camargo, preposta substituta da Unidade vaga em questão, para responder pelo referido expediente, a partir de 1º.07.2015. Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 147/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a investidura da Sra. KAREEN ZANOTTI DE MUNNO na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, da Comarca de Bebedouro, em 10 de junho de 2015, com o que se extinguiu a delegação antes conferida à delegada relativa ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dourado, da Comarca de Ribeirão Bonito;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 1995/604 - DICOGE 3, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a vacância da delegação correspondente Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dourado, da Comarca de Ribeirão Bonito, já declarada em 10 de junho de 2015, sob o número 1773, pelo critério de Remoção, conforme o decidido nos autos do Processo nº 2001/551 - DICOGE 1.

R E S O L V E :

D E S I G N A R para responder pela delegação vaga correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Dourado, da Comarca de Ribeirão Bonito, excepcionalmente, no período compreendido entre 10 de junho a 30 de junho de 2015, à Sra. KAREEN ZANOTTI DE MUNNO, delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Botafogo, da Comarca de Bebedouro; e a partir de 1º de julho de 2015, à Sra. SANDRA HELENA SPINELLI IANHEZ DE CAMARGO, Preposta Escrevente da Unidade vaga em questão.

Publique-se.

São Paulo, 06/10/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Declarar a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Apiaí e designação de delegado

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 12

DICOGE

DICOGE 3.1

PROCESSO Nº 2005/2029 - APIAÍ

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto: a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Apiaí, a partir de 31.07.2015, em razão da renúncia formulada pela Sra. Roberta de Farias Feitosa; b) designo a Sra. Valdicélia dos Reis Pontes Alencar, preposta substituta da unidade em questão, para responder pelo expediente da delegação vaga em tela, a partir de 04.08.2015; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Apiaí, na lista das unidades vagas sob o nº 1826, pelo critério de Provimento. . Baixe-se Portaria. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL - Corregedor Geral da Justiça.

P O R T A R I A Nº 148/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da delegação formulado pela Sra. ROBERTA DE FARIAS FEITOSA, Delegada do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Apiaí, com o que se extinguiu a delegação;

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2005/2029 – DICOGE 3.1; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994 e a regra do artigo 28, inciso XXIX do Regimento Interno do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

R E S O L V E :

Artigo 1º: DECLARAR a vacância da Delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Apiaí, a partir de 31 de julho de 2015;

Artigo 2º: DESIGNAR para responder pela delegação vaga em questão, a partir de 04 de agosto de 2015, a Sra. VALDICÉLIA DOS REIS PONTES ALENCAR, Preposta Escrevente da Unidade em tela;

Artigo 3º: INTEGRAR a aludida Delegação na lista das Unidades vagas, sob o número 1826, pelo critério de Provimento.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se.
São Paulo, 06/10/2015

[↑ Voltar ao índice](#)

Aviso da CGJ aos responsáveis pelo Projeto Paternidade Responsável que a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 12

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1336/2015

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável de que, a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2015, podendo a planilha ser encaminhada nos seguintes termos:

PROJETO PATERNIDADE RESPONSÁVEL 2015

a) Número de escolas públicas abrangidas:
b) Número de notificações encaminhadas às mães com base nos informes das escolas:
c) Número de audiências realizadas:
d) Número de reconhecimentos voluntários assim obtidos:
e) Número de encaminhamentos para propositura de ações de investigação de paternidade

[↑ Voltar ao índice](#)

Correção monetária sobre o valor de R\$ 62.443,04 dos embargos de declaração (fls. 346/347)

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/7244 - JUNDIAÍ - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON CLASSIC E OUTROS - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JUNDIAÍ.

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça, recebo e acolho os embargos de declaração (fls. 346/347) para ficar expresso que sobre o valor de R\$ 62.443,04 a ser restituído, nos termos do parecer de fls. 336/338, aprovado pela r. decisão de fls. 339, incidirá correção monetária, que se destina apenas a recompor o desgaste da moeda e que não consiste em soma ou acréscimo, desde a data do desembolso, ou seja, do depósito prévio efetivado junto à unidade extrajudicial, e que foi o dia 26/10/12. Int. São Paulo, 09 de outubro de 2015. (a) ANA LUIZA VILLA NOVA, Juíza Assessora da Corregedoria. Advogados: PABLO SALVADORI NAVES, OAB/SP 324.970 e THIAGO ARRUDA PICCIONE, OAB/SP 207.365.

[↑ Voltar ao índice](#)

Julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do TJ-SP

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/138951 - SANTOS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO UNIVERSO PALACE E OUTROS.

1) Despacho por ordem do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Hamilton Elliot Akel. 2) Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Cuida-se, aqui, de procedimento que visa a examinar a possibilidade de registro em sentido estrito (registro de carta de adjudicação). 3) Portanto, incompetente a Corregedoria Geral da Justiça, determino a remessa dos autos ao Conselho Superior da Magistratura. 4) Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 09 de outubro de 2015. (a) SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz Assessor da Corregedoria. Advogados: MARILEI DUARTE DE SOUZA, OAB/SP 296.510.

[↑ Voltar ao índice](#)

Mandado de averbação de fl. 18, os interessados procederam à retificação da

área do imóvel de transcrição n. 11.320 apresentado pelo Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos

Publicado em: 19/10/2015 - Página Nº 13

DICOGE

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/114009 - SANTOS - IRIDES DE MARTINI BUCHARIN E OUTROS.

Vistos. O julgamento do recurso deve ser convertido em diligência, excepcionalmente, pela seguinte razão.

Como se vê da sentença de fls. 23/26, da qual deriva o mandado de averbação de fl. 18, os interessados procederam à retificação da área do imóvel de transcrição n. 11.320, pela via jurisdicional. Citaram-se confrontantes, produziu-se prova pericial (laudo e complementação do laudo) e resolveram-se eventuais impugnações. Ao final, após produção da prova e exercício do contraditório, julgou-se procedente o pedido de retificação.

Apresentado o mandado para averbação, o ilustre Oficial do 1º Registro de Imóveis de Santos, em sucinta nota de devolução, assim dispôs: “

O r. mandado, bem como os documentos que o acompanham, não mencionam de maneira clara quais são as áreas que remanesceram da transcrição originária nº 11.320. Para que seja apurado o remanescente é necessário a retificação da transcrição, para conhecimento e sua exata extensão, com medidas perimetrais completas, área e confrontações atualizadas. O apresentante deverá juntar certidões comprobatórias de todos os destaques havidos nos Registros de Imóveis de Santos, Itanhaém e de Mongaguá.”

É certo que também os títulos judiciais podem ser objeto de análise, e eventual recusa, pelo Oficial do Registro de Imóveis. No entanto, no caso presente, não se compreende a razão exata da recusa.

Ora, o que os interessados fizeram, por meio de procedimento jurisdicional de retificação de área, foi exatamente retificar a área da transcrição nº 11.320. Exatamente por isso produziu-se prova técnica e ouviram-se confrontantes, resolvendo-se, fundamentadamente, as impugnações.

Qual seria, então, o objetivo de nova retificação de área, dessa vez, pela via administrativa? Ao dizer que o “r. mandado, bem como os documentos que o acompanham, não mencionam de maneira clara quais são as áreas que remanesceram da transcrição originária nº 11.320”, deixou o ilustre Oficial de esclarecer em que consiste tal ausência de clareza.

Em outras palavras, qual o equívoco existente no laudo, nas medidas e nas confrontações que acompanharam o mandado? E por que é necessária a juntada de certidões comprobatórias de todos os destaques havidos nos Registros de Imóveis de Santos, Itanhaém e de Mongaguá? Em resumo: cabe ao ilustre Oficial discriminar, pormenorizadamente, as razões pelas quais a retificação jurisdicional levada a cabo pelos interessados não lhes aproveita.

Assim, tornem os autos ao Ilustre Oficial, via Corregedoria Permanente.

Prazo para esclarecimentos: 15 dias. Com os esclarecimentos, tornem para julgamento.

Int. São Paulo, 13 de outubro de 2015. (a) SWARAI CERVONE DE OLIVEIRA, Juiz Assessor da Corregedoria. Advogado: ANTONIO MISORELLI, OAB/SP 37.402.

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Mirassol - Apelante: Assi Palace Hotel Ltda - Me - Apelado: Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol

Publicado em: 20/10/2015 - Página Nº 4

SEMA

DESPACHO

Nº 0007160-84.2014.8.26.0358 - Processo Físico - Apelação - Mirassol - Apelante: Assi Palace Hotel Ltda - Me - Apelado: Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Mirassol - Homologo a desistência do recurso de apelação manifestada a (fl. 105). Oportunamente, restituam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. SP, 15.10.15 - Magistrado(a) Elliot Akel - Advs: Eloi Rodrigues Mendes (OAB: 276029/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Edital de Corregedores Permanentes

Publicado em: 20/10/2015 - Página Nº 6

DICOGE

DICOGE 1.1

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SANTA BÁRBARA D'OESTE

Diretoria do Fórum

Secretaria

Seção de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Setor das Execuções Fiscais

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas Criminais)

Júri

Execuções Criminais

2ª Vara Criminal

Infância e Juventude

Polícia Judiciária (rodízio bienal - a partir de 01/setembro/2015)

Vara do Juizado Especial Cível e Criminal

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

Alteração da redação do subitem 52.2. do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça

Publicado em: 20/10/2015 - Página Nº 9

DICOGE

DICOGE 2

PROVIMENTO CG Nº 45/2015

O DESEMBARGADOR HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando a recente alteração do subitem 52.2. do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passou a permitir a coleta das assinaturas das partes em até 30 dias da data da lavratura da escritura pública, mediante aposição ao lado da firma a data da respectiva subscrição;

Considerando que em razão desta modificação, nem sempre o local onde a escritura foi lavrada e onde os presentes nesta ocasião assinaram o ato será o mesmo onde as assinaturas faltantes serão apostas, de maneira que, além da aposição ao lado da assinatura da data, deverá constar também o local (o mesmo da lavratura ou o endereço completo)

da respectiva subscrição;

Considerando que o ato notarial deve espelhar a verdade e que esta medida atribui maior segurança preserva a sua eficácia;

Considerando o decidido no Processo CG nº 2014/00159583,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a redação do subitem 52.2. do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos seguintes termos: "52.2. Lavrada a escritura pública, a coleta das respectivas assinaturas das partes poderá ocorrer em até 30 dias, e nessas hipóteses as partes deverão apor ao lado de sua firma a data e o local (o mesmo da lavratura ou o endereço completo se for diverso) da respectiva subscrição."

Artigo 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de outubro de 2015.

(a) HAMILTON ELLIOT AKEL

Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

Mandados de averbação destinados aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais poderão ser encaminhados pela CRC-Jud, no menu Mandados Eletrônicos

Publicado em: 20/10/2015 - Página Nº 10

DICOGE

DICOGE 2

[Clique aqui](#) e leia as orientações do procedimento.

[↑ Voltar ao índice](#)

Manter hígida a penhora objeto do R. 13, da matrícula nº 17.792, do 1º Registro de Imóveis de Limeira, ficando, no mais, confirmado o cancelamento do R. 14 (carta de adjudicação)

Publicado em: 20/10/2015 - Página Nº 18

DICOGE

DICOGE 2

PROCESSO Nº 2015/145228 - LIMEIRA - JOÃO LOPES DE OLIVEIRA E OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, dou provimento em parte ao recurso apenas para manter hígida a penhora objeto do R. 13, da matrícula nº 17.792, do 1º Registro de Imóveis de Limeira, ficando, no mais, confirmado o cancelamento do R. 14 (carta de adjudicação). Publique-se. São Paulo, 08 de outubro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça. Advogados: CLAUDIO FELIPPE ZALAF, OAB/SP 17.672, HENRIQUE SCHMIDT ZALAF, OAB/SP 197.237 e JOSE ACURCIO CAVALEIRO DE MACÊDO, OAB/SP 63.638.

[↑ Voltar ao índice](#)

Totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 30 de Setembro/2015

Publicado em: 21/10/2015 - Página Nº 5

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA publica, para conhecimento geral, a totalização do Movimento Judiciário de Primeira Instância, referente ao período compreendido entre 1º e 30 de Setembro/2015

Mês de referência: **Setembro/2015**

	Feitos em Andamento	Feitos distribuídos	Audiências realizadas	Sentenças registradas	Precatórias cumpridas
Cível	5.495.180	186.650	25.112	170.396	38.876
Criminal	1.577.025	62.784	35.176	24.808	33.024
Infância	287.664	19.034	7.398	12.290	1.861
Ex.Fiscal	11.578.174	70.968	85	68.885	2.982
JECíveis	885.720	42.767	11.634	53.471	4.412
JECriminal	394.697	21.687	11.018	14.194	3.570
Total	20.218.460	403.890	90.423	344.044	84.725

1. Durante o mês, foram realizadas **215** adoções, sendo: **8** por estrangeiros e **207** por brasileiros
2. Durante o mês, foram realizadas **396** sessões do Júri
3. Durante o mês, foram realizados 10.895 acordos nos JECíveis, sendo: **4.165** acordos extrajudiciais comunicados ao juízo, 4.865 acordos obtidos por Conciliadores e **1.865** obtidos por Juízes, em audiências.
4. Durante o mês, foram registradas **5.402** execuções de títulos extrajudiciais nos JECíveis.
5. Durante o mês, foram apreciadas **1.704** denúncias no JECrim, sendo: **1.604** recebidas e **100** rejeitadas.
6. Durante o mês, foram efetuados **17.859** atendimentos e orientações a causas excluídas da competência dos JECíveis.
7. Durante o mês, foram recebidas **890** reclamações nos JICs.
8. Durante o mês, foram obtidos **724** acordos nos JICs, sendo: **47** acordos extrajudiciais comunicados ao JIC, **668** acordos obtidos por Conciliadores e **9** obtidos por Juízes, em audiências.
9. Durante o mês foram recebidas **90.687** ações e recursos, **10.485** julgados, **194** sessões realizadas e **9.668** ações e recursos em andamento nos Colégios Recursais.

[↑ Voltar ao índice](#)

Republicado por conter incorreção: Averbação do Registro Civil das Pessoas Naturais poderá ser encaminhados pela CRC-Jud, no menu Mandados Eletrônicos

Publicado em: 21/10/2015 - Página Nº 11

DICOGE

DICOGE 5.1

[Clique aqui](#) e leia as orientações do procedimento.

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsificação de reconhecimento de firma em transferência de veículo - CRV, em

nome do comprador Miguel Thomaz de Oliveira Neto

Publicado em: 21/10/2015 - Página Nº 19

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1380/2015

PROCESSO Nº 2015/157925 - AGUDOS - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da Unidade supramencionada, acerca da falsificação de reconhecimento de firma em transferência de veículo - CRV, em nome do comprador Miguel Thomaz de Oliveira Neto, com uso de documento de identidade (RG) falso, RENAVAM: 919407846, placa KAH-2675, veículo Toyota Hilux CD4X4, cor prata, ano 2007, modelo 2007, CHASSI 8AJFR22G874518929, figurando como vendedora Fabiana Ferraz Mazieiro, CPF 267.596.848-00, sendo utilizado o selo de autenticidade nº 0011AA043834.

[↑ Voltar ao índice](#)

Extravio das páginas 55, 56, 57 e 58 do Livro 4354, nas quais estavam lavradas 03 (três) procurações da outorgante MInimax Serviços

Publicado em: 21/10/2015 - Página Nº 19

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1381/2015

PROCESSO Nº 2015/161855 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 14º Tabelião de Notas da referida comarca, acerca do extravio das páginas 55, 56, 57 e 58 do Livro 4354, nas quais estavam lavradas 03 (três) procurações da outorgante MInimax Serviços, representada por Antonio Ignácio de Jesus Filho e Paulo Márcio Ignácio de Jesus, cuja restauração das folhas extraviadas já foi autorizada.

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsificações de reconhecimentos de firmas de Vander Santos Ferreira e Aparecida Joana de Melo Ferreira em contrato de locação

Publicado em: 21/10/2015 - Página Nº 19

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1382/2015

PROCESSO Nº 2015/161808 - BARUERI - JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Silveira da referida comarca, acerca das falsificações de reconhecimentos de firmas de Vander Santos Ferreira e Aparecida Joana de Melo Ferreira em contrato de locação, com a utilização de dados falsos da unidade em tela e selo nº 0599AA062696, furtado em 10/09/2012, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi das Cruzes.

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsificação de dois reconhecimentos de firmas do caucionário Edivando Rogelio Sebastião em contratos de locação

Publicado em: 21/10/2015 - Página Nº 19

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1383/2015

PROCESSO Nº 2015/161096 - JACAREÍ - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida comarca, acerca da falsificação de dois reconhecimentos de firmas do caucionário Edivando Rogelio Sebastião em contratos de locação, com a utilização de carimbo antigo e selos reaproveitados nºs 0479AA174041 e 0479AA190812 da unidade em tela.

[↑ Voltar ao índice](#)

Projeto Paternidade Responsável - a partir de 23/10 deverão dar início aos procedimentos conforme estabelecido no Parecer Normativo do Processo nº 2006/2387

Publicado em: 22/10/2015 - Página Nº 12

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1336/2015

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos do Projeto Paternidade Responsável de que, a partir de 23/10/2015, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observe-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas neste ano de 2015, podendo a planilha ser encaminhada nos seguintes termos:

PROJETO PATERNIDADE RESPONSÁVEL 2015

a) Número de escolas públicas abrangidas:
b) Número de notificações encaminhadas às mães com base nos informes das escolas:
c) Número de audiências realizadas:
d) Número de reconhecimentos voluntários assim obtidos:
e) Número de encaminhamentos para propositura de ações de investigação de paternidade

[↑ Voltar ao índice](#)

Mandados de averbação poderão ser enviados via CRC Jud

Publicado em: 22/10/2015 - Página Nº 13

[Clique aqui](#) e baixe o Comunicado CG nº 1376/2015.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DA CAPITAL - Condenação do 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital

Publicado em: 22/10/2015 - Página Nº 21

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/146716 - SÃO PAULO - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DA CAPITAL.

DECISÃO: Aprovo o parecer dos MMs. Juízes Assessores da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, em reexame da decisão de primeiro grau, nos termos do subitem 23.1. do Capítulo XXI, das NSCGJ e do art. 28, XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, condeno o 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Comarca da Capital ao pagamento de multa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fundamento no art. 31, I, e art. 32, II, da Lei n. 8.935/94. São Paulo, 14 de outubro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça. Advogados: CARLOS EDUARDO FERRARI, OAB/SP 98.598, SÉRGIO RICARDO FERRARI, OAB/SP 76.181 e MAURO HANNUD, OAB/SP 96.425.

[↑ Voltar ao índice](#)

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - Condenação do 12º Registro de Imóveis da Capital

Publicado em: 22/10/2015 - Página Nº 21

DICOGE 5.1

PROCESSO Nº 2015/153732 - SÃO PAULO - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - COMARCA DA CAPITAL.

DECISÃO: Aprovo o parecer dos MMs. Juízes Assessores da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, em reexame da decisão de primeiro grau, julgo procedente a Portaria nº 03/20015 e condeno o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, sr. Benedito José Moraes Dias, à pena de multa, cujo montante fixo em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). São Paulo, 14 de outubro de 2015. (a) HAMILTON ELLIOT AKEL, Corregedor Geral da Justiça. Advogados: NARCISO ORLANDI NETO, OAB/ SP 191.338 e HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120.

[↑ Voltar ao índice](#)

A CGJ comunica que a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 6.119, de 18/12/2014, decretou a liquidação extrajudicial de CONFIANÇA CIA. DE SEGUROS

Publicado em: 23/10/2015 - Página Nº 21

DICOGE

DICOGE 2

COMUNICADO CG nº 1398/2015 (Processo 2015/156262)

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, que a SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria nº 6.119, de 18/12/2014, decretou a liquidação extrajudicial de CONFIANÇA CIA. DE SEGUROS, CNPJ nº 33.054.883/0001-71, nomeando liquidante Jesus Claudio da Silveira, por meio da Portaria SUSEP nº 6.120/2014.

[↑ Voltar ao índice](#)

Averbação do Registro Civil das Pessoas Naturais poderá ser encaminhados pela CRC-Jud, no menu Mandados Eletrônicos

Publicado em: 23/10/2015 - Página Nº 21

DICOGE

DICOGE 5.1

[Clique aqui](#) e leia as orientações do procedimento.

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Vanderlei de Souza Silvestre dos Santos aposto em Documento de Transferência de Veículo

Publicado em: 23/10/2015 - Página Nº 29

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1400/2015 PROCESSO 2015/164219 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTRSO PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis - Comarca da Capital, acerca de falsidade quanto ao reconhecimento de firma de Vanderlei de Souza Silvestre dos Santos aposto em Documento de Transferência de Veículo, cujo ato, malgrado indicação da unidade em tela, foi realizado mediante utilização do selo falso nº 1049AB309927.

[↑ Voltar ao índice](#)

Comunicação efetuada pelo MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Palotina/PR, acerca do extravio da DNV (Declaração de Nascido Vivo)

Publicado em: 23/10/2015 - Página Nº 29

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1401/2015

PROCESSO Nº 2015/163558 - PARANÁ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento do Malote Digital nº 8162015332918 do Órgão supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Palotina/PR, acerca do extravio da DNV (Declaração de Nascido Vivo) nº 30.67295206.0, em branco e em três vias, junto ao Hospital Municipal Prefeito Quinto Abrão Delazeri, Município de Palotina/PR.

[↑ Voltar ao índice](#)

Extravio das páginas 245, 246, 247 e 248 do Livro nº 4.399, destinado à lavratura de escrituras

Publicado em: 23/10/2015 - Página Nº 29

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1402/2015

PROCESSO Nº 2015/165861 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 14º Tabelião de Notas da referida comarca, acerca do extravio das páginas 245, 246, 247 e 248 do Livro nº 4.399, destinado à lavratura de escrituras, cuja restauração já foi autorizada.

[↑ Voltar ao índice](#)

Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - Alis Negocio E Partipações Ltda - Colobrás Colonizadora Brasileira Ltda

Publicado em: 23/10/2015 - Página Nº 837

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0456/2015

Processo 0050364-50.2012.8.26.0100 - Procedimento Ordinário - REGISTROS PÚBLICOS - Alis Negocio E Partipações Ltda - Colobrás Colonizadora Brasileira Ltda - Municipalidade de São Paulo na pessoa de seu procurador e outros - Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da requerente quanto a certidão de fls.1654, ficando os mesmos intimados a darem andamento ao processo no prazo de 30 dias, contados a partir de 02/10/2015. Decorrido este prazo, os autores serão intimados pessoalmente para que, em 48 horas, sob pena de extinção, dêem andamento ao feito. - CP-351 - ADV: JOSE MARIA MARCONDES DO AMARAL GURGEL (OAB 22585/SP), PATRICIA DO AMARAL GURGEL (OAB 147297/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), PAULO MACHADO DA SILVA (OAB 69089/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Milton Bispo de Araujo - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto

Publicado em: 26/10/2015 - Página Nº 5

SEMA

DESPACHO

Nº 0008043-22.2015.8.26.0576 - Processo Físico - Apelação - São José do Rio Preto - Apelante: Milton Bispo de Araujo - Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em exercício, em 21/10/2015, proferiu o seguinte despacho: Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69, e do artigo 16, V, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentidos estrito. No caso em exame, não se trata de dúvida registral, porque o título, embora sujeito a registro, foi apresentado apenas para exame e cálculo. Não se deflagrou, portanto, o procedimento destinado à concretização do registro, único possível de exame pelo CSM, nos termos do artigo 16, IV, do RITJ. Logo, o exame da questão, é estranho à competência recursal do Colendo Conselho Superior de Magistratura (cf. Apelações Cíveis 8.720-0, 7.208-0, 6.947-0, 6.757-0, 6.826-0, 6.886-0, 19.465-0/5, 19.900-0/1, 24.858-0/0, 26.853-0/2, 27.773-0/4 e 39.587-0/8). De todo modo, admite-se o conhecimento da apelação como recurso administrativo, previsto no artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo (Decreto-lei

Complementar Estadual nº 3/69), a ser examinado pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente este Colendo Conselho Superior da Magistratura, conheço da apelação como recurso administrativo, à luz do princípio da fungibilidade recursal, e determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, órgão competente para apreciá-lo. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. - Magistrado(a) Guerrieri Rezende - Adv: Milton Bispo de Araujo (OAB: 118542/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Apelação - Monte Mor - Apelante: Mário Pinto Duarte - Apelante: Odete Schultz Gazafi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Monte Mor

Publicado em: 26/10/2015 - Página Nº 6

SEMA

DESPACHO

Nº 3004605-35.2013.8.26.0372 - Processo Físico - Apelação - Monte Mor - Apelante: Mário Pinto Duarte - Apelante: Odete Schultz Gazafi - Apelante: Marcia Simone Gazafi Duarte - Apelante: Cintia Gazafi Presta - Apelante: Pedro Henrique Gazafi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Monte Mor - O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, em exercício, em 22/10/2015, proferiu o seguinte despacho: Fls. 262: Homologo o pedido de desistência do prazo para interposição de recurso. Certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos à origem com urgência. - Magistrado(a) Guerrieri Rezende - Adv: Francisco Pinto Duarte Neto (OAB: 72176/SP) - Sandra Bandeira Duarte (OAB: 159161/SP) - Indira Bandeira Duarte Marques (OAB: 253080/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAV

Publicado em: 27/10/2015 - Página Nº 5

DICOGE

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 15h00min (quinze horas)

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ

Publicado em: 27/10/2015 - Página Nº 5

DICOGE

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ, no dia 06 (seis) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correcionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Revogação de qualquer mandato outorgado por Paulo Dias de Oliveira

Publicado em: 27/10/2015 - Página Nº 5

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1413/2015

PROCESSO Nº 2015/157826 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO REGIONAL IV - LAPA

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, no qual determina aos Tabeliães de Notas do Estado, que procedam à revogação de qualquer mandato outorgado por Paulo Dias de Oliveira, CPF nº 114.019.588-34, RG nº 5185228-7, filho de João Dias de Oliveira e Leopoldina Rodrigues de Oliveira, nascido aos 08/04/1925.

[↑ Voltar ao índice](#)

Falsidade quanto à procuração pública com o fim de efetuar cessão de direitos possessórios sobre imóvel, envolvendo pessoa supostamente identificada como outorgante Clóvis Negrão Pereira

Publicado em: 27/10/2015 - Página Nº 5

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1414/2015

PROCESSO Nº 2015/169587 - CAPITAL - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo 15º Tabelião de Notas da Comarca da Capital, acerca da ocorrência de falsidade quanto à procuração pública com o fim de efetuar cessão de direitos possessórios sobre imóvel, envolvendo pessoa supostamente identificada como outorgante Clóvis Negrão Pereira, com a utilização de documento falso, e o outorgado Maxuell de Campos Brasília, cujos bloqueios definitivos do ato notarial e o da ficha de firma foram determinados, de forma que somente sejam expedidas certidões ou traslados da referida procuração, bem como realização de reconhecimento de firma, mediante autorização da Corregedoria Permanente.

[↑ Voltar ao índice](#)

Existência de indícios de fraude em reconhecimentos de firmas por autenticidade

praticados, sendo determinado o bloqueio dos atos

Publicado em: 27/10/2015 - Página Nº 6

DICOGE

DICOGE 5.1

COMUNICADO CG Nº 1415/2015

PROCESSO Nº 2015/168714 - RIBEIRÃO PRETO - JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício do Juízo supramencionado, noticiando comunicação efetuada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca da existência de indícios de fraude em reconhecimentos de firmas por autenticidade praticados na unidade, sendo determinado o bloqueio dos seguintes atos:

[Clique aqui](#) e veja a lista.

[↑ Voltar ao índice](#)

Publicação retificada. Visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA

Publicado em: 28/10/2015 - Página Nº 9

DICOGE

PUBLICADO NOVAMENTE, POR CONTER RETIFICAÇÃO

EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de ITUVERAVA, no dia 05 (cinco) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 15h00min (quinze horas)

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)

Publicação retificada. Visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ

Publicado em: 28/10/2015 - Página Nº 9

DICOGE

PUBLICADO NOVAMENTE, POR CONTER RETIFICAÇÃO EDITAL

O Desembargador JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAZ SABER que designou visita correcional a ser realizada na Comarca de IPUÃ, no dia 06 (seis) de novembro de 2015 (dois mil e quinze), com início dos trabalhos às 09h00min (nove horas).

FAZ SABER, ainda, que a equipe de Juízes Assessores se reunirá com os Magistrados em exercício na Comarca, os quais ficam convocados para reunião às 10h00min (dez horas).

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, que o Corregedor Geral da Justiça estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correcionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

São Paulo, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ CARLOS GONÇALVES XAVIER DE AQUINO
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

[↑ Voltar ao índice](#)



Praça João Mendes, 52
Conjunto 1102 - 11º Andar
Centro - São Paulo/SP
CEP 01501-000
Fone: (11) 3293-1535
Fax: (11) 3293-1539
redacao@arpensp.org.br

Atenção:

Este arquivo eletrônico não pode ser transferido a terceiros ou a qualquer pessoa que não integre a Equipe de prepostos do Assinante, pena de violação de direitos protegidos por lei.

Nota de responsabilidade:

Texto extraído do Diário Oficial Judiciário do Estado de São Paulo

Produção:

Assessoria de Comunicação da Arpen-SP

Desenvolvimento:

Webcartórios - Seu cartório na internet